



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SMA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
AUTO DE INFRAÇÃO / INTIMAÇÃO

AI N° 363/2026

Inscrição Municipal/CMF: 112638

Nome: WALTER DIAS DA SILVA

Endereço: REGINA MARIA DE LOURDES NASCIMENTO

Bairro: SAO LUCIDO, CHÁCARA Cidade: MAUÁ

Processo Administrativo: 814/2026

Processo de Lançamento: 18860/2026

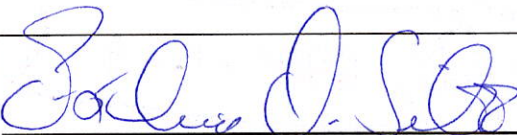
N° 4500

CEP: 09333-500

No dia 28 DE JULHO DE 2026, eu, FABIO OLIVEIRA DA SILVA, constatei a infração ao disposto no(s) Art. 48 do Decreto Municipal n° 8.190/2016. Danificar, destruir, desmatar ou explorar fragmento florestal, maciço arbóreo ou demais formas de vegetação ou utilizá-los com infringência das normas de proteção em área especialmente protegida, sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida. No caso por desmatar 4241m² de vegetação (maciço arbóreo) no imóvel acima, lote de inscrição fiscal n° 37.045.001, sem autorização do órgão ambiental competente. Multa de 400FMP + (150FMP x 4241m²) = 636.550FMP. Ficando o Infrator intimado a recolher aos cofres públicos, no prazo de 15(quinze)dias, o(s) valor(es) abaixo, com os acréscimos legais, conforme demonstrativo segue:

Total do auto (em FMP): 636.550,00

Fica o autuado notificado de que o prazo para apresentar defesa é de 15(quinze) dias, contados a partir da data do recebimento desta, após o prazo, em caso de não recolhimento, o valor estará sujeito a inclusão em Dívida Ativa.


FABIO OLIVEIRA DA SILVA
A.F.A.U. MUNICIPAIS I
33748

Recebimento (data e assinatura)
PUBLICAÇÃO DOM